

## Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava – Campus CEDETEG

### EDITAL Nº 20/2019-SEAA/G-UNICENTRO ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Campus Universitário de CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

#### 1. OFERTA DE VAGAS

##### DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA:

| DISCIPLINA                                     | PROFESSOR                 | VAGAS |
|--|---------------------------|-------|
| OLERICULTURA II                                | ORCIAL CEOLIN BORTOLOTTI  | 2     |
| ACAROLOGIA AGRÍCOLA                            | ORCIAL CEOLIN BORTOLOTTI  | 2     |
| ZOOLOGIA AGRÍCOLA                              | ORCIAL CEOLIN BORTOLOTTI  | 2     |
| PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES | ORCIAL CEOLIN BORTOLOTTI  | 1     |
| FISIOLOGIA VEGETAL                             | LUIZ HENRIQUE ILKIU VIDAL | 2     |
| TOPOGRAFIA                                     | ADENILSON DOS SANTOS LIMA | 3     |
| ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA II                        | CRISTIANE NARDI           | 2     |
| FITOPATOLOGIA I                                | ALINE JOSÉ MAIA           | 2     |
| METODOLOGIA DE PESQUISA                        | DEONÍSIA MARTINICHEN      | 1     |
| ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL                   | LAÍS CRISTINE WERNER      | 3     |

##### DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA:

| DISCIPLINA                                    | PROFESSOR                       | VAGAS |
|---|---------------------------------|-------|
| DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II | ADRIANO DE OLIVEIRA T. CARRASCO | 2     |
| TÉCNICA CIRÚRGICA II                          | GABRIELA BASÍLIO ROBERTO        | 3     |
| ENFERMAGEM E INSTRUMENTAÇÃO VETERINÁRIA       | GABRIELA BASÍLIO ROBERTO        | 1     |
| PRÁTICAS EM ANESTESIOLOGIA                    | HELCTYA MIMÉ ISHIY              | 2     |
| PATOLOGIA ESPECIAL VETERINÁRIA II             | JAYME AUGUSTO PERES             | 2     |
| PATOLOGIA GERAL II                            | JAYME AUGUSTO PERES             | 2     |
| ANATOMIA VETERINÁRIA II                       | LAÍS CRISTINE WERNER            | 2     |
| SEMILOGIA DE PEQUENOS ANIMAIS                 | LARISSA ISHIY BUHALI            | 3     |
| OVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA                 | LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO     | 3     |
| PRÁTICAS HOSPITALARES – TURMA E               | MARÍLIA G. P. A. FERREIRA       | 3     |
| CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS            | MARÍLIA G. P. A. FERREIRA       | 3     |
| BIOQUÍMICA APLICADA À CLÍNICA VETERINÁRIA     | MEIRE CHRISTINA SEKI            | 3     |
| BOVINOCULTURA DE CORTE                        | MIKAEL NEUMANN                  | 3     |
| HISTOLOGIA VETERINÁRIA II                     | NADIA CRISTINE WEINERT          | 3     |
| PATOLOGIA CLÍNICA II                          | NADIA CRISTINE WEINERT          | 2     |

|                         |                             |   |
|-------------------------|-----------------------------|---|
| ANATOMIA VETERINÁRIA II | RODRIGO A. MARTINS DE SOUZA | 3 |
|-------------------------|-----------------------------|---|

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **19 a 23 de agosto de 2019**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

## 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **26 de agosto de 2019**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

A admissão de monitores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, a quem compete elaborar a prova de conhecimento e definir o resultado final. Tal banca deve ser designada pelo Departamento que abriga a disciplina objeto da monitoria.

*O processo seletivo deve constar de prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.*

## 6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*
- II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*
- III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

6.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

6.3. É vedado o remanejamento do acadêmico monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.4. O acadêmico monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico monitor.

6.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.7. A jornada de atividades do acadêmico monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE,

do Departamento responsável pela disciplina.

6.8. O acadêmico monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

## 7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## 8. OBSERVAÇÕES:

8.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 19 de agosto de 2019.

Prof. Jorge Luiz Favaro,  
Diretor do SEAA/G.